PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.714, DE 14 DE JULHO DE 1960.

Dispõe sôbre a criação de três novos cargos, de provimento efetivo, no quadro de funcionários da Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura, os seguintes cargos, de provimento efetivo:

a) Chefe de Seção de Lançamento e Cobrança do Imposto Predial.

b) Lançddor

c) Auxiliar Municipal do Serviço Eleitoral.

Artº 2º - Os vencimentos anuais dos cargos ora criados serão de Cr$.... 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS), Cr$58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), Cr$55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), respectivamente.

Artº 3º - Fica aberto ao Orçamento vigente, à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr$96.300,00 (NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), destinados à atender o encargo acima definido.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr no dia 1º de julho do corrente âno.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida, inteiramente com nêla se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 14 de julho de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal